



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício nº 124/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 17 de março de 2020.

Assunto: Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores em função da disseminação do vírus COVID-19.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70.

Prezado Beneficiário,

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda que as viagens para os países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) devam ser realizadas somente em casos de extrema necessidade e, tendo em vista que foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a CAPES estabelece:

1- Para missões de trabalho no exterior

- As datas das missões deverão ser reprogramadas dentro do período de vigência do projeto, respeitando as regras dos respectivos programas da DRI, devendo a CAPES ser informada;
- Caso seja inviável reprogramar a viagem, sendo necessário o cancelamento da missão, o coordenador deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento.

2 - Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil

- Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as mobilidades acadêmicas internacionais.
- Bolsistas com viagem programada ao exterior poderão solicitar à CAPES a alteração do período da bolsa, respeitando as regras dos respectivos programas da DRI.
- Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência da bolsa, acompanhada de carta do coordenador do projeto, na qual conste a ciência em relação à desistência. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao bolsista, o valor deverá ser restituído à CAPES.

3 - Para bolsistas e pesquisadores que estão no exterior

- O pesquisador ou bolsista que deseje retornar ao Brasil, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES para receber orientações de como realizar esse retorno.
- Toda a documentação e as justificativas apresentadas em relação às situações supracitadas, serão analisadas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

O Ministério da Saúde monitora e atualiza os dados acerca dos números de casos confirmados e indica uma lista de países em alerta (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>), utilizando os dados epidemiológicos sobre o surto atual de COVID-19 provenientes do site oficial da

Organização Mundial da Saúde (OMS). As informações sobre COVID-19 estão disponíveis na página do Ministério da Saúde <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> e no endereço eletrônico da OMS <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 17/03/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164675** e o código CRC **7515FA64**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70

SEI nº 1164675